



PORTARIA-CD-FCP n.º 006/2025

Corrente (PI), 07 de março de 2025.

O DIRETOR ACADÊMICO DA FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE – FCP, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da Faculdade do Cerrado Piauiense (FCP), considerando as disposições do Regimento Geral da FCP (Resolução-CONSU-FCP n.º 003/2023, de 28 de março de 2023), em seu artigo 64, *caput*, e parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado dos processos acadêmicos requerendo o INGRESSO NO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COMO PORTADOR(A) DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR para o Semestre Letivo 2025/1, conforme o quadro abaixo:

N.º PROCESSO	SOLICITANTE	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
002/2025	Camila Maiara Cunha de Souza Elvas	Ingresso como portadora de diploma para o Curso de Bacharelado em Direito	<i>DEFERIDO</i>
005/2025	Marilene Ferraz Tavares	Ingresso como portadora de diploma para o Curso de Bacharelado em Direito	<i>DEFERIDO</i>
006/2025	José Wellington Freire Miranda	Ingresso como portador de diploma para o Curso de Bacharelado em Direito	<i>DEFERIDO</i>
011/2025	Alecsandro Pinheiro da Silva	Ingresso como portador de diploma para o Curso de Bacharelado em Direito	<i>DEFERIDO</i>
015/2025	Raul Macedo de Carvalho	Ingresso como portador de diploma para o Curso de Bacharelado em Direito	<i>DEFERIDO</i>
033/2025	José Onildo de Sousa Filho	Ingresso como portador de diploma para o Curso de Bacharelado em Direito	<i>DEFERIDO</i>



Art. 2º - O(A) candidato(a) com processo deferido deverá comparecer à Secretaria Acadêmica da Faculdade do Cerrado Piauiense munido(a) dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia do Título de Eleitor;
- d) Fotocópia do Certificado de Reservista, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Fotocópia do Certificado e Histórico do Ensino Médio;
- f) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Comprovante de residência.

Art. 3º - No ato da matrícula institucional e curricular, o(a) candidato(a) aprovado (a) deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e efetuar a transferência referente à primeira parcela da semestralidade.

Publique-se e comunique-se.

Corrente, Estado do Piauí, 07 de março de 2027.

CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS

Diretor Acadêmico – FCP

Portaria-DG-FCP n.º 001/2024